

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTEIRA N° 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

*Dispõe sobre o Plano de Outorga Específico para exploração do futuro aeródromo civil público denominado Helicidade Heliporto (SIBH), localizado no Município de São Paulo-SP.*

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24-D, inciso IV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Portaria nº 110, de 8 de julho de 2013, e considerando o requerimento formulado pela empresa Helicidade Heliporto Ltda. no Processo nº 00055.000609/2012-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Outorga Específico para exploração, sob a modalidade autorização, do futuro aeródromo civil público denominado Helicidade Heliporto (SIBH), situado na Avenida Onofrio Milano, nº 186, Jaguaré, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, coordenadas geográficas 46° 44' 13" W / 23° 32' 48" S.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Portaria ficará a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme atribuição disposta no inciso XXIV do artigo 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e deverá ser formalizada mediante termo de autorização, observadas as disposições do Decreto nº 7.871, de 2012, e demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
W. MOREIRA FRANCO